

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

Solicitação de Compra de Material/Serviços nº 2025/3154**Centro de Custo:** 2 - SEMAG**Usuário Solicitante:** ADRIANO ROBERTO FLORES MENDONÇA (Usuário: adriano.mendonca)**Entidade:** Município de Portão

inexigibilidade

Data de Cadastro: 03/07/2025**Dados da Despesa**

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	4	1	4	122	2	2004	1	333903905000000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	2293	R\$0,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		405
									Projeto: Manutencao Secr.da Fazenda		
									Órgão: 4 - SECRETARIA DA FAZENDA		
									Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE		

Dados Diversos**Local de Entrega / Execução:** Prefeitura Municipal de Portão/RS, PGM**Prazo de Entrega / Execução:** 30 dias**Valores do tipo referência**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2293	39499 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	UN	1,0000	-	-
Totalizador do tipo referência						1,0000

Complemento e Assinaturas**Descrição:** DESCRIÇÃO: Contratação de serviços de assessoria na área de energia elétrica e receitas tributárias, com foco na recuperação de receitas e/ou redução de cobranças.

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se por diversos motivos:

Primeiramente, porque a remuneração da empresa de assessoria ocorrerá exclusivamente em caso de êxito, não gerando custos adicionais para o município sem a efetiva recuperação de valores.

Trata-se de uma análise e auditoria que exige conhecimento técnico especializado na área de energia elétrica, expertise que não se encontra disponível no quadro de servidores do município.

Existe uma percepção recorrente, já observada em diversos outros municípios, de que a Distribuidora de Energia Elétrica realiza cobranças indevidas, fato que se agrava pela falta de profissionais técnicos no município com capacidade para identificar essas possíveis irregularidades.

A contratação pode resultar na recuperação de receitas para os cofres públicos, gerando um impacto positivo no orçamento municipal.

Além da recuperação de receitas passadas, há também a possibilidade de realizar correções sobre as cobranças futuras, com consequente redução desses valores, evitando pagamentos indevidos e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos municipais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 74, INEXIGIBILIDADE.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A remuneração da empresa de assessoria ocorrerá exclusivamente em caso de êxito, não gerando custos adicionais para o município sem a efetiva recuperação de valores.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: pgm@portao.rs.gov.br

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Telefone de Secretaria ou Setor: 51-3500-4225.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Administração, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, nº 229, ou através do telefone (51) 3500-4225

LOCAL DE ENTREGA: prefeitura municipal de Portão

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Alexandre Takeo Sato

Justificativa: DESCRIÇÃO: Contratação de serviços de assessoria na área de energia elétrica e receitas tributárias, com foco na recuperação de receitas e/ou redução de cobranças.

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se por diversos motivos:

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

Telefone: (51)3500-4200

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/3154**

Primeiramente, porque a remuneração da empresa de assessoria ocorrerá exclusivamente em caso de êxito, não gerando custos adicionais para o município sem a efetiva recuperação de valores.

Trata-se de uma análise e auditoria que exige conhecimento técnico especializado na área de energia elétrica, expertise que não se encontra disponível no quadro de servidores do município.

Existe uma percepção recorrente, já observada em diversos outros municípios, de que a Distribuidora de Energia Elétrica realiza cobranças indevidas, fato que se agrava pela falta de profissionais técnicos no município com capacidade para identificar essas possíveis irregularidades.

A contratação pode resultar na recuperação de receitas para os cofres públicos, gerando um impacto positivo no orçamento municipal.

Além da recuperação de receitas passadas, há também a possibilidade de realizar correções sobre as cobranças futuras, com consequente redução desses valores, evitando pagamentos indevidos e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos municipais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 74, INEXIGIBILIDADE.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A remuneração da empresa de assessoria ocorrerá exclusivamente em caso de êxito, não gerando custos adicionais para o município sem a efetiva recuperação de valores.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: pgm@portao.rs.gov.br

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Telefone de Secretaria ou Setor: 51-3500-4225.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

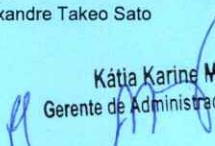
A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Administração, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, nº 229, ou através do telefone (51) 3500-4225

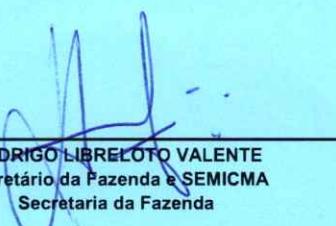
LOCAL DE ENTREGA: prefeitura municipal de Portão

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Alexandre Takeo Sato

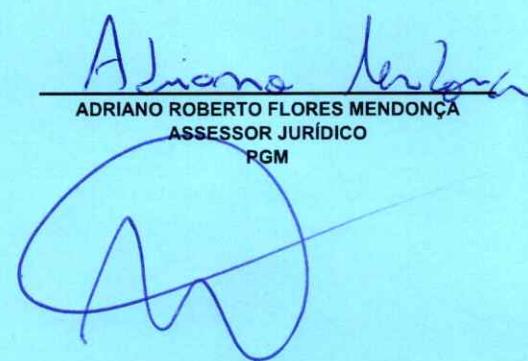

Kátia Karine Martins
Gerente de Administração e Governo

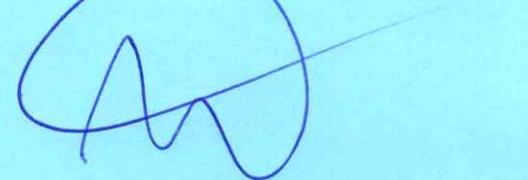
RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda



PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHALER
Secretaria de Administração e Governo

ADRIANO ROBERTO FLORES MENDONÇA
ASSESSOR JURÍDICO
PGM




Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
0-8 RS 40 889